

01-0127/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0127 / 2010

DE

2010

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0127 / 2010

DE

08/04/2010

PROMOVENTE:

VEREADOR

ADOLFO QUINTAS

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA MARIA CECÍLIA DE HOLANDA, O ESPAÇO LIVRE

SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADO, ENTRE AS RUAS MONTE LAMBARA

(CÓDLOG 79.129-6) E RUA SALVADOR PIRES MONTEIRO

(CÓDLOG 62.115-3) - JARDIM DAS OLIVEIRAS, SUBPREFEITURA

ITAIM PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 18:01:35

00000022896-60



ARQUIVADO EM 04/10/2010

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
Viviane Ferreira Pó
Téc. Administrativo - R. F. 10.882
Arquivo Geral - SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Folha nº 01 do proc.
Nº 01-117 de
Adolfo Quintas - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº
LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 08 ABR 2010

01 - PL
01-00127/2010

Const., Just. e Leg. Particip.,
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.

PRESENTE

CELSO JATENE

Denomina **PRAÇA MARIA CECÍLIA DE HOLANDA**, o espaço livre sem denominação localizado, entre as Ruas Monte Lambara (codlog 79.129-6) e Rua Salvador Pires Monteiro (codlog 62.115-3) - Jardim Das Oliveiras, Subprefeitura Itaim Paulista e dá outras providências.

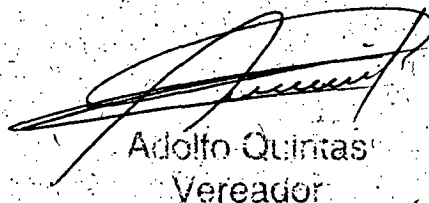
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

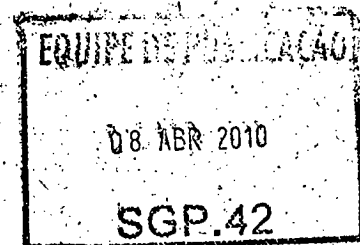
Artigo 1º - Fica denominado **Praça Maria Cecília de Holanda**, o espaço livre sem denominação, localizado, entre as Ruas Monte Lambara Cód.log 79.129-6 e a Rua Salvador Pires Monteiro Cód.Log 62.115-3, Subprefeitura Itaim Paulista, e dá outras providências.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 07 de abril de 2010.


Adolfo Quintas
Vereador



Segu(n) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 226
Em 9.14.10
Ass: *Adelina*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Folha nº 02 do proc.
Nº 01-21-10
Adelino Cicone - Ass. Parlamentar
R. 100.403

Justificativa

A "de cujus" Maria Cecília de Holanda, nascida em mil novecentos e vinte e dois na cidade de João Pessoa – Estado de Paraíba, era filha de Maria Conceição, viúva, faleceu em 02 de maio de 1987, deixando 10 (dez) filhos. A saber: Cicera, Ana Lucia, Tarcisa, Sebastiana, Teresa Cristina, Marcos Donizete, Arivonaldo, Jose Antonio, Francisco de Assis e Lourdes Bernadete:

Em São Paulo foi morar no bairro de Engenheiro Goulart, onde devido a forte chuva sua casa desabou, com isso mudou-se para Jardim das Oliveiras, onde foi uma das primeiras moradoras do bairro; na sua terra natal aprendeu com sua mãe a profissão de parteira, em meados de 1964 ajudou muitas crianças a nascer, pois o hospital mais próximo era em São Miguel.

Conhecida como uma líder comunitária e humanitária, sempre zelando pelos direitos e garantias de pessoas menos favorecidas, onde conheceu algumas lideranças, fundadora da Associação Amigos Do jardim Das Oliveiras e Adjacências.

Lutou pelo assentamento de pessoas carentes nos lotes atualmente existentes, possibilitando assim a moradia deles hoje.

Com isso ajudou a trazer para toda a região, o desenvolvimento que essa geração pode usufruir, graças a toda dedicação da Senhora Maria Cecília:

Uma Senhora muito religiosa, dedicada a família e prestativa com a comunidade, participou de movimentos populares de moradia, acreditava que os moradores unidos teriam força para conquistar melhorias para o bairro, bem como, para toda zona leste.

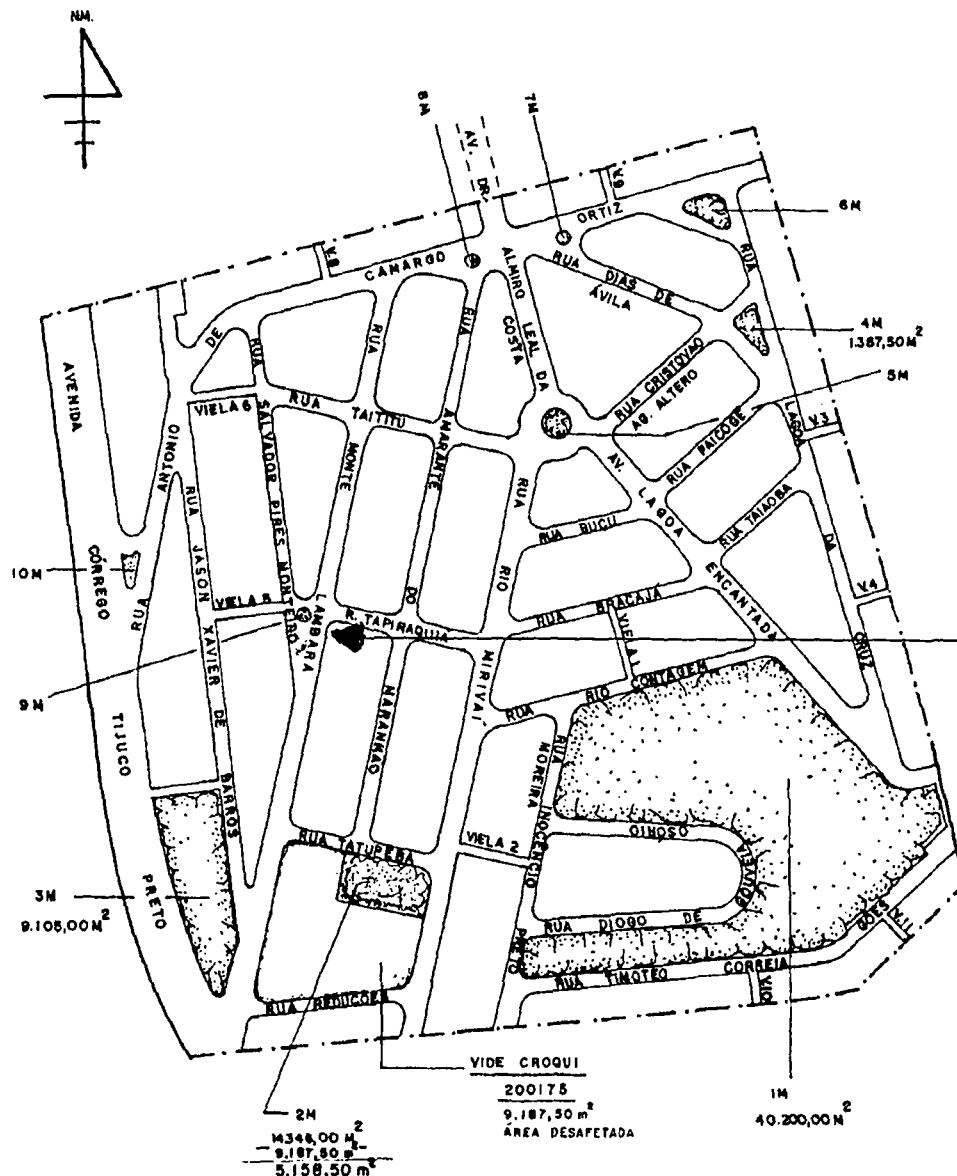
Participando ativamente das reuniões do bairro com o movimento popular, foi uma das principais pessoas na mobilização e a articulação com os moradores, para que as reivindicações fossem realizadas. Jamais mostrou desânimo, cobrando os responsáveis até que as obras fossem executadas.

Por ser uma incansável batalhadora pelo crescimento do bairro Jardim Das Oliveiras, Maria Cecília foi gente de Itaim Paulista!!!

Destarte, requeiro dessa E. Casa Legislativa, contando com os Nóbres Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei, diante o caráter relevante vislumbrado.

Adelino Clotilde - Ass. Parlamentar
100.406

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		F.L.S.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
4436-4	07-P	A-06	083	X-27	I	02445	01/02



LEGENDA

— DIVISA DE ARRUAMENTO

--- ALINHAMENTO NÃO PERTENCENTE AO CROQUI

210104 ALICE

FÁTIMA/95

ORIGINAL MONOC

Rua: SALVADOR Pires MONTEIRO (cod. log. 62115-3)
Rua: MONTE LAMBARA (cod. Log 79129-6)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
MARIA CECILIA DE HOLANDA

MATRÍCULA:

118190 01 55 1987 4 00023 235 0014665 94

SEXO
FEMININO

COR
Parda

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADA, 065 Anos de idade

NATURALIDADE
DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
1-1-1-1-1

ELEITOR
IGNORADO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filha de MARIA DA CONCEIÇÃO, A falecida era residente na RUA CRISTÓVÃO DE AGUIAR ALTEIRO Nº 10, ITAIM PAULISTA, NESTA CAPITAL.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

DOIS de MAIO do ano MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE, 18:20h

DIA MES ANO
2 05 1987

LOCAL DE FALECIMENTO

Em hospital: MUNICIPAL TIDE SETUBAL

CAUSA DA MORTE

INDETERMINADA, ATEROSCLEROSE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

No cemitério DE POM, NESTE ESTADO

DECLARANTE

JOÃO CAMPOA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

ROBERTO FALZONI

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

A falecida era casada com JOSE LAMITO DE HOLANDA, EM 18 E ÚNICAS NUPCIAS no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE BELENZINHO, SÃO PAULO, -SP, em 02/04/1955. DE CUJO EXTINTO MATRIMÔNIO DEIXOU DEZ (10) FILHOS, A SABER: CICERA, ANA LUCIA, TARCISA, SEBASTIANA, TERESA CRISTINA, MARCOS DOMIZETE, ARIVALDO, JOSE ANTONIO, FRANCISCO DE ASSIS E LOURDES BERNARDETE. A falecida não deixa bens. Número da declaração do serviço funerário: 0030193. Registro lavrado em: 05/05/1987.

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Data e local: São Paulo, 18 de MAIO de 2010

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas do Distrito de São Miguel Paulista

Jose Roberto Bonizi
OFICIAL TITULAR

Assinatura do Oficial

AA164303

Viviane Bandeira do Vale Moraes
Escritor Autorizado

Emolumentos... R\$ 15,79
Capt. Serv... R\$ 3,14
Total..... R\$ 18,93

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

Rua Américo Gomes da Costa, 98 - São Miguel Paulista - São Paulo/SP
CEP: 08010-120 - Fone: (11) 2956-3227 - Fax: Ramal 24
e-mail: jbonizi@ig.com.br

1366G-AA 164303





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-127/10 9/4/2010 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

13/04/10

Inácio Veiga

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

13/04/10

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO	ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM <u>14/04/10</u> ÀS <u>18:13</u> HS	
POU <u>Semir</u>	
SAÍDA:	ASS:

Sr(a) <u>Isis</u>
Efetuar Pesquisa.
SP. <u>15/04/2010</u>

Pesquisa efetuada
SP 15/04/10
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RE. 11.207

Adelina Cicone Battochio
Adelina Cicone Battochio
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
das Proposituras
OAB/SP nº 119.854

CÂMPUS DE SÃO PAULO
S
Nº. 021 - 16/04/10

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.281



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 07
Proc. 10251/10
Isis Rodrigues
RE. 11.207

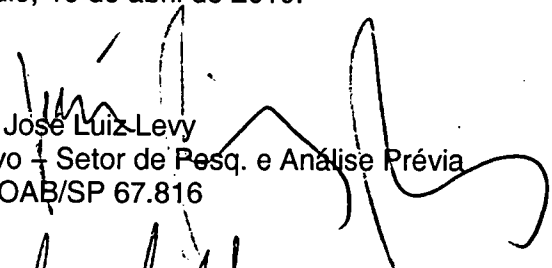
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

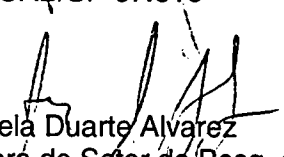
PL Nº 0127/10

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 16 de abril de 2010.


José Luiz Levy
Procurador Legislativo – Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Adela Duarte Alvarez
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 16/4/10 Às 18h
RF

SOLANGE RAINHO DOS SANTOS
R.F. 10.651
Secretaria

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Abou Anni

Presidente
Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 14/05/2010

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.J.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 28.05.10 ÀS 16 h

POR *Lina*

SAÍDA: 10/06 ÀS: 15 h 30 ASS: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nºs 08609 —, o folha de informação nº

— em 08/07/10 a

MJS
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do proc.
nº 01-127 de 2010
MJS
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0127/2010 de autoria do nobre vereador Adolfo Quintas:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

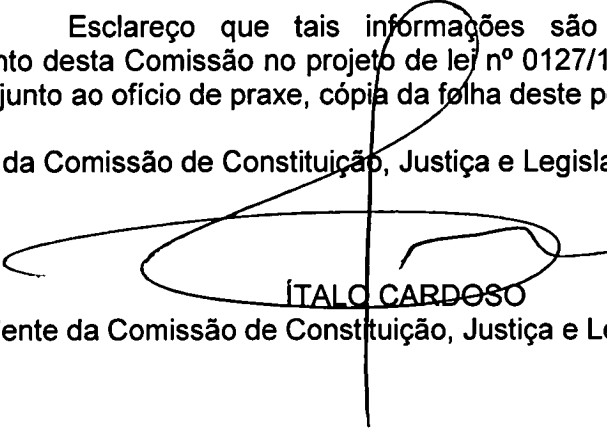
4º - A denominação proposta (Praça Maria Cecília de Holanda) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0127/10 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

7/17/10.

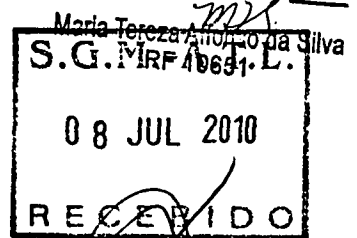
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº - 09 - do proc.
nº. 01 - 127 de 20 10



Marlene Gimenez Gonalves Antonelli
RF: 549.542.2.00

São Paulo, 07 de julho de 2010.

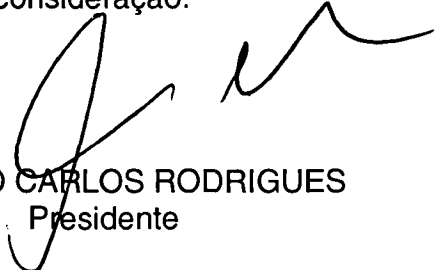
25 - OF-SGP15
25- 00288/2010

CÓPIA

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 127/10, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que "Denomina Praça Maria Cecília de Holanda, o espaço livre sem denominação localizado, entre as Ruas Monte Lambara (codlog 79.129-6) e Rua Salvador Pires Monteiro (codlog 62.115-3) – Jardim Das Oliveiras Subprefeitura Itaim Paulista, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 127/10 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Aldo Marco Antonio
Digníssima Prefeita em Exercício da Cidade de São Paulo.

SGP15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) (entidade(s)) com (número) (informação(s)) recebendo(s)

sob nº 10 a 15 (informação nº)

em 03/10/10


SOLANGE RINHONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de julho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 349/10 - C

Ref.: Ofício SGP-15 nº 288/2010
Processo nº 2010-0.191.120-9

15 - DOCREC
15-02794/2010

Solange Rainone dos Santos
RE. 10.801

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios constante do ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes da Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 127/10, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que dispõe sobre denominação de logradouro público.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretario do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GGSM/LMS/lcgs
Resp 127/10

CMSP SGA.6 Unidade Protocolo 28/07/2010 11:48 132447

CMSP SGA.6 Unidade Protocolo 28/07/2010 11:48 132447

À SGP-15

Em 03 / 08 / 20

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

EM 03 108 110

ms.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À douta CCTLP
em 03/08/10

Sam

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

10-10-68

... ..



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

CULTURA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - DPH
ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL "WASHINGTON LUIZ"

RF. 10.801

Maria Cecília de Holanda (Praça)

Folha Nº 11 do Proc.
Nº 2010-019-120-9

Folha de Informação nº 8

Do Memº 209/2010 - ATL III

Clara Regina B. F. A. Nascimento

RF: 611.523.4.00
SGM/ATLII

Em 20/04/2010 (a)

Silvana S. Giovannetti
RF. 642.706.381 - AGPP
Div. Arquivo Histórico PH.1 / PH.106

Sr(a). Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 127/2010 de autoria do(a) vereador(a) **Adolfo Quintas** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Maria Cecília de Holanda**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Consideramos as informações apresentadas indicando que a homenageada foi moradora antiga da região onde se encontra o logradouro em questão. Participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais. Atuou em entidade com atividades voltadas para a assistência e o benefício do coletivo local.

Em 20/04/2010.

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

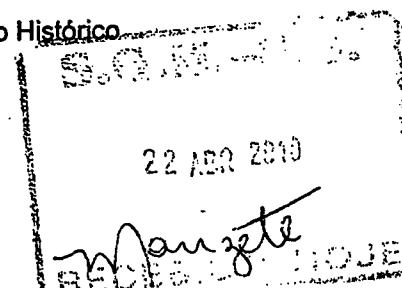
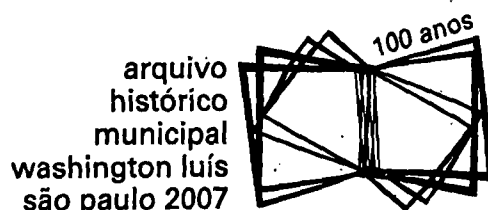
CÓPIA

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 20/04/2010.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 13 do Proc. 20.10-0191.120-9
Data 26/04/10
Assinatura: [Assinatura]
Valor: R\$ 321.4.00
Folha de informação nº 10
Assinatura: [Assinatura]
Nome: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]

Do memorando ATL nº: 208/10

em 26/4/10

Ref.: Projeto de Lei nº 127/10:
Ficha de dados técnicos de logradouro

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 35 - Itaim Paulista
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: das Ruas Monte Lambara e Salvador Pires Monteiro
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 134
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 324
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 07 - P , quadricula: A - 6 .

CÓPIA

DIMAP 3, em 26/04/2010

[Assinatura]
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

13 do proc.
nº 01-127 do 2010
Solange Rainora dos Santos
RF. 10.801

Folha de informação nº 11

Do memorando ATL nº: 208/10

em 26/4/10

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Análise do PL nº 127/10:

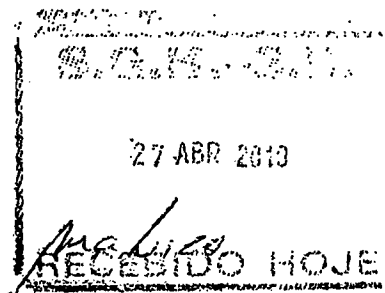
Segue sob fl. 10, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Maria Cecília de Holanda".

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 26/04/2010

CÓPIA

Luzenilda Santana do Carmo de Campos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha 14 de 14
nº 01-127 de 2010
Salvador Pires Monteiro
RF. 10.801

folha de informação nº 17

do processo nº 2010 - 0.191.120 - 9 em 20/07/2010 (a)

Edivaldo M. Domiciano
Agente de Apoio
CASE

Ref: memorando nº 176/10 - ATL III

CÓPIA

Interessado: vereador Adolfo Quintas - PL 0127/10.

Assunto: denominação de logradouro - nome proposto: Maria Cecília de Holanda.

CASE G

Sra. Diretora Substª

Respondemos abaixo aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 04 conforme segue:

Item 1 - é bem público.

Item 2 - é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 - é bem público não denominado.

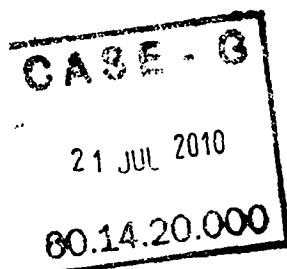
Item 4 - o nome proposto "Maria Cecília de Holanda" não constitui homonímia até esta data.

Item 5 - não. Deverá constar a seguinte descrição: "Fica denominado Praça Maria Cecília de Holanda o espaço livre delimitado pelas Ruas Monte Lambara e Salvador Pires Monteiro (setor 134 - quadra 324) situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista".

Item 6 - sim.

Arqtª Urbª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

20/07/2010





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 15 do proc.
nº 01-127 de 2010
Elizabete dos Santos
RF. 10.801

Folha de Informação nº 18

Do processo nº 2010-0.191.120-9

em 21/07/2010 (a)

ELIZABETH DOS S. IAMUNDO
AGPP
SEHAB - CASE G

INTERESSADO: Vereador Adolfo Quintas – PL 0127/10
ASSUNTO: Denominação de logradouro
INFORMAÇÃO: 205/CASE-G/2010

CÓPIA

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com o parecer
à cota retro.

21/07/2010

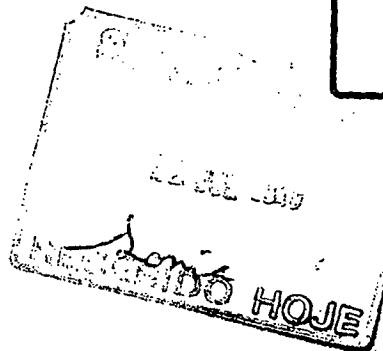
Ana Cristina Geron Fonseca
Diretora de Departamento Subst
CASE-G

S.G.M.-A.T.L.

22 JUL 2010

RECEBIDO

ACGF/vcf.



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 04/08/10 AS 12:05
POR Alc
DATA: 16/08 AS: 14 h 15 P.S. [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 16 e 17 e folha de informação nº

1 - 1 em 16/08/10 a

[Assinatura]

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 00967/2010

**RA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0127/10

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar Praça Maria Cecília de Holanda o espaço livre sem denominação localizado, entre as Ruas Monte Lambara e a Rua Salvador Pires Monteiro, Subprefeitura Itaim Paulista.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 14, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0127/10

Denomina Praça Maria Cecília de Holanda o espaço livre delimitado pelas Ruas Monte Lambara e Salvador Pires Monteiro, situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº - 19 - do proc.
nº. 01-127 de 20 10

mts
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Cecília de Holanda o espaço livre delimitado pelas Ruas Monte ~~L~~ Lambara e Salvador Pires Monteiro (setor 134 – quadra 324), situado no Distrito do Itaim Paulista, na Subprefeitura de Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa , 25-08-10

Abou Anni
Abou Anni
Vereador - PV
2ª Gv - 4º and. - s/ 406

Agnales Simões
Kamila

Carlos Alberto
Galvão Chalito
Italo Cardoso

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 27, 8, 13

Page 75 Col. 27

Conferido.

~~SOLANGE RAINHA DOS SANTOS~~
P.E. 10001

R.F. 10801

Secretaria

**A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.**

Em 27 / 8 / 73

SOLANGE RAINO DOS SANTOS

R.F. ~~11/21~~

Secunia

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 28/8/10 às 14:00 h

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

RF-100465

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 518 e 19 - 1 - e folha de informação nº

— 1 — 1 — GHT 02/09/10

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo

RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
O PAULO**

16 - PAR
16- 01033/2010

Folha nº -18- do proc.
nº. 01-127 de 20 10
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 127/10

Trata-se do Projeto de Lei nº 127/10 de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa *denominar Praça Maria Cecília de Holanda o espaço livre sem denominação localizado, entre as Ruas Monte Lambara e a Rua Salvador Pires Monteiro, Subprefeitura Itaim Paulista.*

Na Justificativa, o autor apresenta uma breve biografia da homenageada, destacando a sua atuação humanitária em sua região.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, amparando-se nos artigos 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, manifestou-se pela legalidade do Projeto, apresentando contudo, um Substitutivo com o intuito de adequar a proposta aos dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 14.

Considerando que, de acordo com as informações obtidas, a propositura reúne condições de prosseguir, a **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei nº 127/10 na forma do **Substitutivo** proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**, tendo em vista suas atribuições em opinar sobre denominações de próprios, vias e logradouros públicos, manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do presente projeto de lei na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Posiciona-se, portanto, com parecer **favorável** ao Projeto de Lei nº 127/10 na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 01/09/10

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE **OR**

Vereador Domingos Dissei
Presidente

Vereador Chico Macena

Vereador José Police Neto

Vereador Cláudio Prado

Vereadora Mara Gabrilli

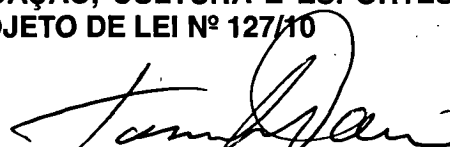


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº -14- do proc. ✓
nº. 01-1027 de 20 10
Maria Tereza Affonso da Silva
RF. 10651

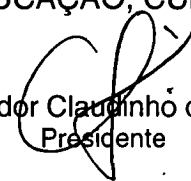
**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 127/10**

Vereador Paulo Frange

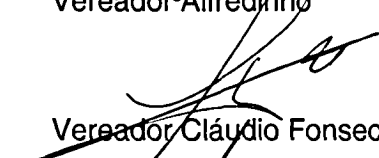

Vereador Toninho Paiva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ok

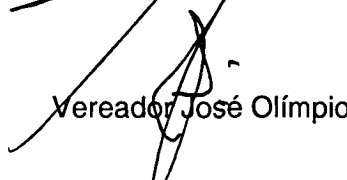

Vereador Alfredinho


Vereador Claudinho de Souza
Presidente

Vereador Celso Jatene


Vereador Cláudio Fonseca

Vereador Jooji Hato

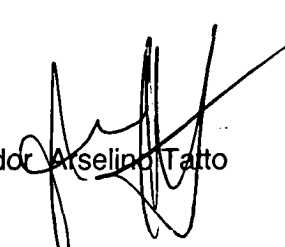

Vereador José Olímpio

Vereador Marco Aurélio Cunha

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ok

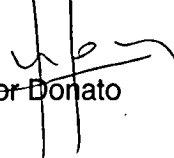

Vereador Adilson Amadeu

Vereador Roberto Tripoli
Presidente


Vereador Arselino Tatto

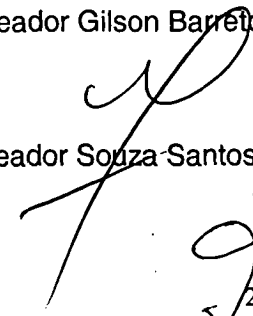

Vereador Afrão Francisco

Vereador Aurélio Miguel


Vereador Donato

Vereador Gilson Barreto

Vereador Milton Leite


Vereador Souza Santos

Publicação da matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres do fls. 16 e 18

Publicado no D.O.M. do
03 / 09 / 2010

Página(s) 91 Coluna(s) 1a

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-23

São Paulo, 03 / 09 / 10

M.T.S.

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

08 SET 2010

13:30 Horas

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta
de lei e registro.

Em, 21.09.2010.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 21.09.2010.

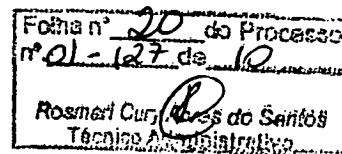
ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEGUE me juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 20/24
Em 10 / 10 / 10

Rosmar Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 22 de setembro de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 02855/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 21 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 127/10, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que denomina Praça Maria Cecília de Holanda o espaço livre delimitado pelas ruas Monte Lambara e Salvador Pires Monteiro, situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

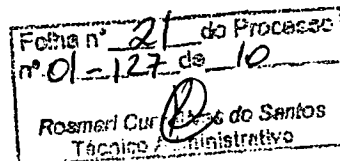
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

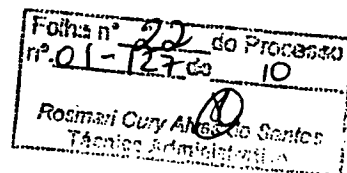


-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 127/10). (Ver. Adolfo Quintas - PSDB). Denomina Praça Maria Cecília de Holanda o espaço livre delimitado pelas ruas Monte Lambara e Salvador Pires Monteiro, situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Maria Cecília de Holanda o espaço livre delimitado pelas ruas Monte Lambara e Salvador Pires Monteiro (Setor 134 - Quadra 324), situado no Distrito do Itaim Paulista, na Subprefeitura de Itaim Paulista. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, **MANOELA C.R. GRACIOTTI**
Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 21 de setembro de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

ars
JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.308 DE 30 DE setembro DE 2010.

Denomina Praça Maria Cecília de Holanda o espaço livre delimitado pelas ruas Monte Lambara e Salvador Pires Monteiro, situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Cecília de Holanda o espaço livre delimitado pelas ruas Monte Lambara e Salvador Pires Monteiro (Setor 134 – Quadra 324), situado no Distrito do Itaim Paulista, na Subprefeitura de Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de setembro de 2010.

O Presidente,

^{nl}
JCSS/ars

Folha nº 23 do Processo
nº 01-127 de 10

Dr. Cury Antonio Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

S.G.M.-A.T.L.

23 SET 2010

RECEBIDO

Marlene Gimenes Giraldo Antonelli
RF: 542.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 22 de setembro de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2855, de 22/09/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 127/10, de autoria do Vereador Adolfo Quintas (inciso I do art. 84 do R.I.).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 01-127 de 2010, 1º, 10, 10 (a)

ROSMARI GURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.308, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 127/10, do Vereador Adolfo Quintas - PSDB)

Denomina Praça Maria Cecília de Holanda o espaço livre delimitado pelas Ruas Monte Lambara e Salvador Pires Monteiro, situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura de Itaim Paulista, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Cecília de Holanda o espaço livre delimitado pelas Ruas Monte Lambara e Salvador Pires Monteiro (Setor 134 - Quadra 324), situado no Distrito do Itaim Paulista, na Subprefeitura de Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de setembro de 2010.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 1º 10 2010

pagina 01 coluna 1ª

Conferido:

À

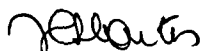
SGP.33

Sra. Supervisora,

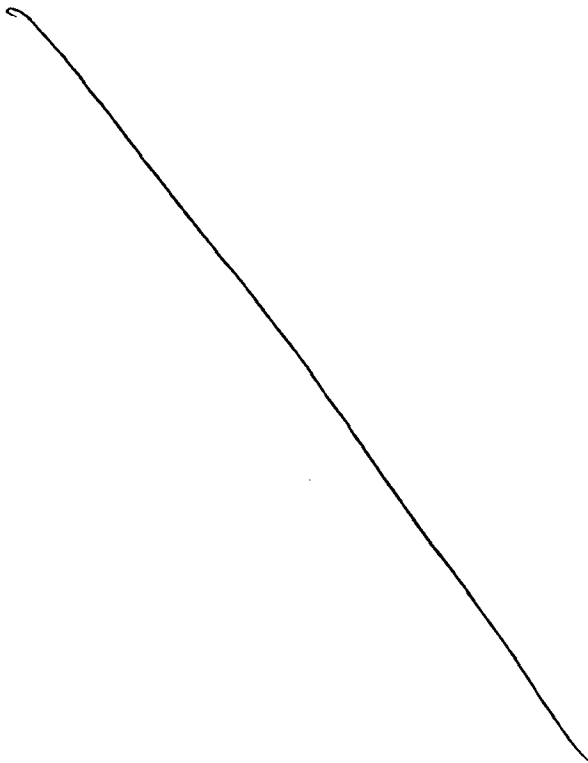
Processo encerrado para esta Supervisão.

Para arquivar.

Em, 1º.10.2010.



JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



Segue(m) Juntado(s), nesta data,	
documento(s) rubricado(s) sob	
nº.....	e folha de informação
sob nº.....	29 04/10/10
LMS	

LUCAS MANOEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 25
do processo 01-127 de 2010 04/10/2010

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 25 fls.
Arquivado em 04/10/2010
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234